



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO : Nº 056/2024.
TERMO ADITIVO: Nº 001/2024
AO CONTRATO: Nº 005, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 060, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
LICITAÇÃO : Nº 002/2023 - MODALIDADE CONVITE NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53**, com sede Rua Jorge Latour, nº152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado no Sítio Sábina, S/N, bairro Angico, Holambra/SP, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.851.544/0001-95, com endereço na Rua Tabatinga, 140, sala 1.608/1.609, Sé, São Paulo, CEP. 01.020-901, neste ato representada por **LEANDRO DA ROCHA BUENO**, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF/MF nº. 261.905.478-85e RG nº. 30.709.478-9 SSP/SP, residente e domiciliado (a) na Rua Itamiã, 133, Apartamento 101, Vila Mariana, CEP: 04.120-100, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, denominada **CONTRATADA** têm, entre si, justo e acertado o presente contrato, considerando a Cláusula 4.1 do contrato original, fica justo e acertado o que segue:

1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 005/2023, em 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de novembro de 2024.

2 – Pela a Prestação de serviços de Assessoria Jurídica, com orientação na tramitação e análise dos processos da Câmara Municipal de Holambra bem como defesa técnica em face dos processos e procedimentos em trâmite junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo durante a vigência contratual, pagará a empresa, a importância de **R\$ 163.413,03 (cento e sessenta e três mil reais e quatrocentos e treze reais e três centavos)**, reajustado pelo índice de 4,76%, IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

3 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 060, de 21 de novembro de 2024.

5 – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira/SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

6 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 22 de novembro de 2024.



VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística e Holambra



DR. LEANDRO DA ROCHA BUENO

OAB/SP 214.932

ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ nº 19.851.544/0001-95

Testemunhas:



Carla Aparecida Pereira

R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP



Karine Meira Cunha

RG nº 34.602.982-X





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal Estância Turística de Holambra
Contratada: Rocha e Machado Sociedade De Advogados, CNPJ nº 19.851.544/0001-95.
Termo aditivo nº: 001/2024 ao Contrato nº (de origem): 005/2023.
Objeto: Adita o valor e prorroga prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços de Assessoria Jurídica, com orientação na tramitação e análise dos processos da Câmara Municipal de Holambra bem como defesa técnica em face dos processos e procedimentos em trâmite junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo durante a vigência contratual.

Advogado(s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância como estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 22 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mauro Sergio de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Leandro Rocha Bueno

Cargo: Advogado

CPF nº 261.905.478-85 e RG nº 30.709.478-9

E-mail institucional: rm@rochamachadoadv.com.br

E-mail pessoal: leandro@rochamachadoadv.com.br

Assinatura: _____





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauro Sergio de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Renan Felipe David
Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência
CPF: 361.806.368-77

Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa
Cargo: Procurador Jurídico Legislativo
CPF: 296.582.808-70

Assinatura: _____

CONTROLADOR INTERNO:

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior
Cargo: Controlador Interno
CPF: 383.003.458-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Ana Paula Sales
Cargo: Agente de contratação
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 005/2023

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

CONTRATADA: Rocha E Machado Sociedade de Advogados, CNPJ nº 19.851.544/0001-95;

OBJETO: Adita o valor e prorroga prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços de Assessoria Jurídica, com orientação na tramitação e análise dos processos da Câmara Municipal de Holambra bem como defesa técnica em face dos processos e procedimentos em trâmite junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo durante a vigência contratual;

VALOR GLOBAL: R\$ 163.413,03 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e treze reais e três centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2024;

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 060, de 21 de novembro de 2024.

LICITAÇÃO: Convite nº 002/2023 - modalidade convite nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 22 de novembro de 2024.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente

